



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25

CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



PROJETO DE LEI Nº. 121/2014

Câmara Municipal de Apucarana

Lido na sessão do dia 12/08/2014

Visto: 1º secretário

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 140/2013, de 17 de dezembro de 2013), como segue:-

07 - IDEPPLAN	
07.01 - IDEPPLAN	
15.127.0033.2.079.000 – Novos Caminhos	
Fonte de Recursos: 509 – Gerenciamento de Trânsito	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	150.000,00
TOTAL.....	150.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02 – Poder Executivo	
02.04 – Secretaria da Fazenda	
04.123.0005.2.004.000 – Administração de Recursos Financeiros	
Fonte de Recursos: 509 – Gerenciamento de Trânsito	
(56) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	150.000,00
TOTAL.....	150.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 11 de agosto de 2014.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-**

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), este saldo se faz necessário para que o IDEPPLAN realize pagamento de serviços na área do trânsito de Apucarana.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Valho-me da oportunidade para manifestar protestos de elevada estima e consideração.

Município de Apucarana, em 11 de agosto de 2014.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal